CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebi em 26/08/14
Kleide S. Mayer
Diretora de Plenário e Apoio às Sessões

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
26/08/14
Gugu Bueno
Vereador - 1º Secretário

PARECER Nº 424, DE 2014.
(Comissão de Agricultura e Defesa do Meio Ambiente)

Proposição: Projeto de Lei nº 88/2014

Autoria: Vereadores Marcos Rios/Solidariedade e Jeovane José Machado/PSD

Relator: Vereador Jaime Vasatta

Parecer: FAVORÁVEL

I – RELATÓRIO

Em observância ao que determina o artigo 41-B do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel, foi colocado para apreciação desta Comissão, o Projeto de Lei nº 88/2014.

A presente preposição tem como objetivo instituir o Programa "Terreno Cultivável", que incentivará o cultivo de hortifrútis em terrenos baldios, no município de Cascavel.

II – VOTO DO RELATOR

Após análise, compreende-se ser de suma importância incentivar a cultura da agricultura de subsistência em terrenos baldios, oportunizando consequentemente a sua devida destinação social.

O programa "Terreno Cultivável" tem como principal finalidade promover a dignidade, a autonomia e a independência financeira de famílias que dependem da agricultura de subsistência, estimulando o cultivo de alimentos orgânicos em nosso município, e consequentemente, reduzir riscos à saúde e à segurança da população por meio da limpeza dos terrenos, propiciando uma destinação social às referidas áreas.

Ademais, configura como obrigação do cidadão cadastrado no sistema, manter o terreno bem cuidado, limpo e cultivado no prazo de 12 (doze) meses.

Neste sentido, a medida elencada está em plena consonância com os princípios ambientais, assegurando um meio ambiente equilibrado e ecologicamente correto, o que trará amplos benefícios para a população cascavelense.

Portanto, consubstanciado na proteção do meio ambiente, devidamente assegurado por nossa Constituição Federal, devemos buscar a melhor qualidade de vida e segurança da nossa população.

Diante do exposto, meu voto é pela APROVAÇÃO da presente matéria.

III – VOTOS DA COMISSÃO

Pelas conclusões do Relator: Vereadores Nei Hamilton Haveroth e Paulo Dileto Bebber.

Palácio José Neves Formighieri, 21 de agosto de 2014.

Jaime Vasatta
Presidente

Nei Hamilton Haveroth
Secretário

Paulo Dileto Bebber
Membro